# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**
**Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva


TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

**Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:**

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 003/2025, Processo nº. 003/2025 a favor da empresa **ALIOMAR FERREIRA DOS ANJOS - MEI**, CNPJ: 50.540.002/0001-41, pelo valor global de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM OCR (RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES) E ICR (RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CARACTERES) COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 29 de janeiro de 2025.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

***P O R T A R I A N°170/2025***

***"Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Publico do Município e dá outras providências".***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, o servidor **ERMERSON PEREIRA DE SOUZA**, VIGIA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matricula N° 61, lotada na

Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Escola Estadual José Alves Ribeiro Rochedo – MS, vinculada a Secretaria de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Convenio de **Cooperação Técnica N°78/2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

---

***P O R T A R I A N°168/2025***

***"Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Publico do Município e dá outras providências".***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, o servidor **BRAULIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matricula N° 436, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Estadual José Alves Ribeiro Rochedo – MS, vinculada a Secretaria de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Convenio de **Cooperação Técnica N°78/2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

---

***P O R T A R I A N°169/2025***

***"Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Publico do Município e dá outras providências".***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, o servidor **VALDECI NOGUEIRA**, ASSISTENTE DE ADMNISTRAÇÃO II, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matricula N° 195, lotada na Secretaria de Obras, para exercer suas funções na Escola Estadual José Alves Ribeiro Rochedo – MS, vinculada a Secretaria de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Convenio de **Cooperação Técnica N°78/2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*
***PREFEITO MUNICIPAL***

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2025.02.17 12:27:43 -04'00'